



# Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná  
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis  
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000  
Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432  
e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

## **EXTRATO DE CONTRATO N. 002/2024 – (CMSI) (PROCESSO DE COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2024).**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 01.620.534/0001-83, com sede na Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 469, Bairro Jardimópolis, Serranópolis do Iguaçu-Pr.

**CONTRATADO:** POSTO DE COMBUSTIVEIS PINHEIRINHO LTDA., Inscrito no CNPJ sob n.º 78.410.933/0001-44, com endereço comercial sito à Rua Marechal Arthur Da Costa e Silva, s/nº, Bairro Jardimópolis – Serranópolis do Iguaçu-PR

**OBJETO:** Fornecimento de combustível (gasolina comum), filtro de ar, óleo lubrificante 15w40 semissintético.

**VALOR GLOBAL:** R\$8.966,00 (oito mil novecentos e sessenta e seis reais), a ser entregue durante o exercício de 2024, de acordo com a necessidade do Poder Legislativo de SERRANOPÓLIS DO IGUAÇU-PR.

**PRAZO DE VIDÊNCIA:** 11 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Serranópolis do Iguaçu - Pr, 11 de janeiro de 2024.

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO  
Serranópolis do Iguaçu - Pr.**

Site: <https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/serranopolis>

Data: 11 de janeiro de 2024

Edição: n.º 3007

Ano: XIII

Página: 2



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

QUINTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº: 3007 – ANO: XIII

10 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 13/2024

11/01/2024

#### DESIGNA SERVIDOR PARA ASSINAR CONJUNTAMENTE OS PAGAMENTOS DO PODER LEGISLATIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o Servidor **Cleucir Francisco Dalbosco**, brasileiro, portador do CPF 886.432.209-49 e RG 4.444.064-4 SESP/PR, ocupante de Cargo Efetivo de Assistente Legislativo, na Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, para assinar conjuntamente com a Presidência todos os atos pertinentes a movimentação financeira da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu durante o exercício de 2024, podendo assinar cheques, utilização do gerenciador financeiro, e todos os demais documentos pertinentes a consecução da finalidade precípua deste instrumento, de acordo como disposto no Inciso XXVI, Artigo 39, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 11 de janeiro de 2024.

**Nilson Mário König**

Presidente

### EXTRATO DE CONTRATO N. 002/2024 – (CMSI)

(PROCESSO DE COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2024).

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 01.620.534/0001-83, com sede na Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 469, Bairro Jardimópolis, Serranópolis do Iguaçu-Pr.

**CONTRATADO:** POSTO DE COMBUSTIVEIS PINHEIRINHO LTDA., Inscrito no CNPJ sob nº 78.410.933/0001-44, com endereço comercial sito à Rua Marechal Arthur Da Costa e Silva, s/nº, Bairro Jardimópolis – Serranópolis do Iguaçu-PR

**OBJETO:** Fornecimento de combustível (gasolina comum), filtro de ar, óleo lubrificante 15w40 semissintético.

**VALOR GLOBAL:** R\$8.966,00 (oito mil novecentos e sessenta e seis reais), a ser entregue durante o exercício de 2024, de acordo com a necessidade do Poder Legislativo de SERRANOPÓLIS DO IGUAÇU-PR.

**PRAZO DE VIDÊNCIA:** 11 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Serranópolis do Iguaçu - Pr, 11 de janeiro de 2024.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.**  
A Prefeitura dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.serranopolis.pr.gov.br](http://www.serranopolis.pr.gov.br) no link Diário Oficial.



# *Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu*

Estado do Paraná  
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis  
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000  
Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432  
e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

## **ERRATA DO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2024**, Publicado  
no Diário Oficial Eletrônico, em 11 de janeiro de 2024,  
Edição 3007, Página 2.

### **Onde lê-se:**

**" EXTRATO DE CONTRATO N. 002/2024 – (CMSI)  
(PROCESSO DE COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2024)."**

### **Leia-se:**

**" EXTRATO DE CONTRATO N. 002/2024 – (CMSI)  
(PROCESSO DE COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2024)."**

Serranópolis do Iguaçu - Pr., 15 de janeiro de 2024.



**Nilson Mário Konig**  
Presidente



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº: 3009 – ANO: XIII

10 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2024, Publicado no Diário Oficial Eletrônico, em 11 de janeiro de 2024, Edição 3007, Página 2**

Onde lê-se:

" EXTRATO DE CONTRATO N. 002/2024 – (CMSI)  
(PROCESSO DE COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2024)."

Leia-se:

" EXTRATO DE CONTRATO N. 002/2024 – (CMSI)  
(PROCESSO DE COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2024)."

Serranópolis do Iguaçu - Pr., 15 de janeiro de 2024.

**Nilson Mário Konig**

Presidente

**ERRATA DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA 6-2024, Publicado no Diário Oficial Eletrônico, em 05 de janeiro de 2024, Edição 3003, Página 8**

Onde lê-se:

"EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA 6-2024."

Leia-se:

"EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA 3-2024."

Serranópolis do Iguaçu - Pr., 15 de janeiro de 2024.

**Nilson Mário Konig**

Presidente

**ERRATA DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 6-2024, Publicado no Diário Oficial Eletrônico, em 05 de janeiro de 2024, Edição 3003, Página 10**

Onde lê-se:

"AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 6-2024."

Leia-se:

"AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 3-2024."

Serranópolis do Iguaçu - Pr., 15 de janeiro de 2024.

**Nilson Mário Konig**

Presidente

Página 2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.**  
A Prefeitura dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através de  
[www.serranopolis.pr.gov.br](http://www.serranopolis.pr.gov.br) no link Diário Oficial.



# Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná  
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis  
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000  
Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432  
e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

## CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL N.º 002/2024.

Que entre si fazem de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF N.º 01.620.534/0001-83, estabelecida na Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 469 – Bairro Jardimópolis, CEP 85.885-000, cidade de SERRANOPOLIS DO IGUAÇU - PR, neste ato representada pelo seu atual Presidente da Câmara Municipal, Sr. **Nilson Mário König**, brasileiro, portador do documento de identidade RG n.º 4.163.925-3 e CPF n.º 577.215.309-97, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado **POSTO DE COMBUSTIVEIS PINHEIRINHO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 78.410.933/0001-44, com endereço comercial sito à Rua Marechal Arthur Da Costa e Silva, s/n.º, Bairro Jardimópolis – Serranópolis do Iguaçu-PR, ao fim assinado, doravante designado **CONTRATADO**, ajustam o presente **Contrato de Prestação de Fornecimento de Combustível**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, FILTRO DE AR, ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 SEMISSINTÉTICO)** no valor de R\$8.966,00 (oito mil novecentos e sessenta e seis reais), a ser entregue exercício de 2024, de acordo com a necessidade do Poder Legislativo de SERRANOPÓLIS DO IGUAÇU-PR.

### CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

O **CONTRATADO** se obriga a fornecer o combustível (gasolina comum), objeto deste Contrato, pelo valor de R\$5,69 (cinco reais e sessenta e nove centavos) o litro, filtro de ar no valor de R\$35,00 (trinta e cinco reais) a unidade, óleo lubrificante 15W40 semissintético no valor de R\$32,00 (trinta e dois reais) a unidade.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva do **CONTRATADO**, e demais encargos inerentes à completa execução do presente contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcelas, conforme a quantidade apurada até o dia 30 do mês, após a entrega do produto, mediante apresentação da nota fiscal com as requisições assinadas pelo presidente da câmara ou por pessoa por ele autorizada.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente Contrato são oriundos da dotação orçamentária própria.

Jean Carlos do Nê

  
José Carlos Lopes

Margaret S



# Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná  
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis  
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000  
Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432  
e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

## CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

Os serviços serão prestados no exercício de 2024, podendo ser rescindido, amigavelmente, a qualquer momento por vontade de ambas as partes, ou ainda podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse de ambas as partes e não supere o valor previsto para esta modalidade de licitação.

## CLÁUSULA QUINTA - MULTA

Multa Contratual de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela **Lei nº 14.133/21**.

## CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- infringência de qualquer obrigação ajustada;
- o contratado deixar de fornecer o produto, mesmo que por uma única vez, sempre que requisitado pela contratante;
- se o **CONTRATADO**, sem previa autorização da **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- e os demais mencionados na **Lei nº 14.133/21**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATADO**, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente Contrato, ficará o **CONTRATADO** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente Contrato aplica-se as seguintes disposições gerais:

- Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
- Rescindido o Contrato em razão do inadimplemento de obrigações do **CONTRATADO**, este ficará impedido de participar de novos contratos de serviços com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas na **Lei 14.133/21**.
- O **CONTRATADO** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que, eventualmente, advirem de prejuízos causados a terceiros.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

Serão incorporados a este Contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes

João Carlos do Silva

Leoni Espinosa  
Margarit S



# Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná  
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis  
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000  
Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432  
e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços, tudo em conformidade com o disposto no art. 91, da Lei 14.133/21.

## **CLÁUSULA NONA – DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO**

Serão, igualmente incorporado ao contrato os termos aditivos para as revisões necessárias ao regular equilíbrio econômico/financeiro do contrato, sempre respeitando a oscilação de mercado, para cima ou para baixo, conforme preceitua o art. 92, XI, da Lei 14.133/21.

## **CLAUSULA DECIMA - SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) (vias impressas)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de Medianeira, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio do **CONTRATADO**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU (Pr), 11 de janeiro de 2024.

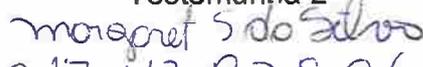
  
**POSTO DE COMBUSTÍVEIS PINHEIRINHO LTDA**  
Contratado

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU-PR.**  
Contratante

Testemunha 1

  
008.056.579.40

Testemunha 2

  
017 117 939 06

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU**

Estado do Paraná

Exercício: 2024

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 4 / 2024**

DATA: 11/01/2024 PROTOCOLO: /

**CONTRATANTE**

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU

**CONTRATADO(A)****Fornecedor:** POSTO DE COMBUSTIVEIS PINHEIRINHO LTDA - EPP**CNPJ:** 78.410.933/0001-44**Insc. Estadual:** 4200231894**Endereço:** MARECHAL COSTA E SILVA, S/N**Bairro:** JARDINÓPOLIS **Cidade:** Serranópolis do Iguaçu - PR**CEP:****Telefone:****OBJETO**

AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM ,OLEO LUBRIFICANTE E FILTRO DE AR PARA USO EM VEICULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES. Lei nº 14.133/21

Artigo 75. É dispensável a licitação:

Inciso II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que atende às necessidades da municipalidade. Fixado o preço para a referida contratação em R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais), pagos mensalmente, conforme necessidade de aquisição.

**JUSTIFICATIVA**

AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM ,OLEO LUBRIFICANTE E FILTRO DE AR PARA USO EM VEICULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES. Lei nº 14.133/21

Artigo 75. É dispensável a licitação:

Inciso II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que atende às necessidades da municipalidade. Fixado o preço para a referida contratação em R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais), pagos mensalmente, conforme necessidade de aquisição.

**DESPESA**

Programática	Fonte	Descrição
0100101031004320013390300000	1001	MATERIAL DE CONSUMO

**ITEM(S)**

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	5756	GASOLINA COMUM	LT	1500,00	5,69	8.535,00
1	2	34458	OLEO LUBRIFICANTE 15W40	UN	8,00	32,00	256,00
1	3	34462	FILTRO DE AR	UN	5,00	35,00	175,00

**Total: 8,966.00**  
\_\_\_\_\_  
NILSON MARIO KONIG  
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU**

Estado do Paraná

Exercício: 2024

**COMPRA DIRETA 4 / 2024**

DATA: 11/01/2024

**CONTRATANTE**

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU

**CONTRATADO(A)**

Fornecedor: POSTO DE COMBUSTIVEIS PINHEIRINHO LTDA - EPP

CNPJ: 78.410.933/0001-44

Insc. Estadual: 4200231894

Endereço: MARECHAL COSTA E SILVA, S/N

Bairro: JARDINÓPOLIS Cidade: Serranópolis do Iguaçu - PR

CEP:

Telefone:

**OBJETO**

AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM ,OLEO LUBRIFICANTE E FILTRO DE AR PARA USO EM VEICULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES. Lei nº 14.133/21

Artigo 75. É dispensável a licitação:

Inciso II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que atende às necessidades da municipalidade. Fixado o preço para a referida contratação em R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais), pagos mensalmente, conforme necessidade de aquisição.

**JUSTIFICATIVA**

AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM ,OLEO LUBRIFICANTE E FILTRO DE AR PARA USO EM VEICULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES. Lei nº 14.133/21

Artigo 75. É dispensável a licitação:

Inciso II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que atende às necessidades da municipalidade. Fixado o preço para a referida contratação em R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais), pagos mensalmente, conforme necessidade de aquisição.

**DESPESA**

Programática	Fonte	Descrição
0100101031004320013390300000	1001	MATERIAL DE CONSUMO

**ITEM(S)**

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	5756	GASOLINA COMUM	LT	1500.00	5,69	8.535,00
1	2	34458	OLEO LUBRIFICANTE 15W40	UN	8.00	32,00	256,00
1	3	34462	FILTRO DE AR	UN	5.00	35,00	175,00

Total: **8,966.00****EMBASAMENTO LEGAL**  
NILSON MÁRIO KONIG  
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU**

CNPJ: 01620534000183

Paraná

Exercício: 2024

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA****33 / 2024**

Espécie: Ordinário

Data de Emissão: 15/01/2024

Página 1 / 1

Fornecedor: 6510 - POSTO DE COMBUSTIVEIS PINHEIRINHO LTDA - EPP

CNPJ: 78.410.933/0001-44

Insc. Estadual: 4200231894

Endereço: MARECHAL COSTA E SILVA, S/N

Bairro: JARDINÓPOLIS Cidade: Serranópolis do Iguaçu - PR

CEP:

Telefone: 3236-1153

Órgão: 01	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	Processo:	/
Unid. Orçamentária: 01.001.	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	Modalidade:	Dispensa
Função: 01	Legislativa	Nº Licitação:	4 / 2024
Sub Função: 031	Ação Legislativa	Nº Contrato:	2 / 2024
Programa: 0043	Atuação Legislativa	Termínio:	31/12/2024
Projeto/Atividade: 2001	Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores	Data Publicação:	11/01/2024
Nat. da Despesa: 3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	Homologação:	11/01/2024
Desdobramento: 01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	ID Contrato:	20210174
SubDesdobramento: 02	GASOLINA	Subvenção:	/
Fonte de Recurso: 1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	Cód. do Bem:	
Recurso:	Próprio		
Contrapartida:	Não Reduzido: 6 Convênio Nº.: /		

**JUSTIFICATIVA:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM ,OLEO LUBRIFICANTE E FILTRO DE AR PARA USO EM VEICULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES. Lei nº 14.133/21

Artigo 75. É dispensável a licitação:

Inciso II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que atende às necessidades da municipalidade. Fixado o preço para a referida contratação em R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais), pagos mensalmente, conforme necessidade de aquisição.

**PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:** 05 Dias

**LOCAL DE ENTREGA:**

**FORMA DE PAGAMENTO:**

Ord.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	5756	GASOLINA COMUM	LT	1.500,00	5,6900	8.535,00
<b>Total:</b>						<b>8.535,00</b>

JOSIANE CAPPELLARI  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU****CNPJ: 01620534000183****Paraná****Exercício: 2024****SOLICITAÇÃO DE DESPESA****32 / 2024****Espécie: Ordinário****Data de Emissão: 11/01/2024****Página 1 / 1****Fornecedor: 6510 - POSTO DE COMBUSTIVEIS PINHEIRINHO LTDA - EPP****CNPJ: 78.410.933/0001-44****Insc. Estadual: 4200231894****Endereço: MARECHAL COSTA E SILVA, S/N****Bairro: JARDINÓPOLIS Cidade: Serranópolis do Iguaçu - PR****CEP:****Telefone: 3236-1153**

<b>Orgão:</b> 01	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	<b>Processo:</b>	/
<b>Unid. Orçamentária:</b> 01.001.	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	<b>Modalidade:</b>	Dispensa
<b>Função:</b> 01	Legislativa	<b>Nº Licitação:</b>	4 / 2024
<b>Sub Função:</b> 031	Ação Legislativa	<b>Nº Contrato:</b>	2 / 2024
<b>Programa:</b> 0043	Atuação Legislativa	<b>Termínio:</b>	31/12/2024
<b>Projeto/Atividade:</b> 2001	Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores	<b>Data Publicação:</b>	11/01/2024
<b>Nat. da Despesa:</b> 3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	<b>Homologação:</b>	11/01/2024
<b>Desdobramento:</b> 01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	<b>ID Contrato:</b>	20210174
<b>SubDesdobramento:</b> 06	LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS	<b>Subvenção:</b>	/
<b>Fonte de Recurso:</b> 1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	<b>Cód. do Bem:</b>	
<b>Recurso:</b>	Próprio		
<b>Contrapartida:</b>	Não	<b>Reduzido:</b> 6	<b>Convênio Nº.:</b> /

**JUSTIFICATIVA: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM ,OLEO LUBRIFICANTE E FILTRO DE AR PARA USO EM VEICULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES. Lei nº 14.133/21****Artigo 75. É dispensável a licitação:****Inciso II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;****Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que atende às necessidades da municipalidade. Fixado o preço para a referida contratação em R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais), pagos mensalmente, conforme necessidade de aquisição.****PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: 05 Dias****LOCAL DE ENTREGA:****FORMA DE PAGAMENTO:**

<b>Ord. Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Vlr. Unitário</b>	<b>Vlr. Total</b>
1	34458 OLEO LUBRIFICANTE 15W40	UN	8,00	32,0000	256,00
2	34462 FILTRO DE AR	UN	5,00	35,0000	175,00

**Total: 431,00****JOSIANE CAPPELLARI**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA CÂMARA**  
**MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Artur da Costa e Silva, 406, Bairro Jardinópolis

CNPJ-01.620.534/0001/83

## JUSTIFICATIVA

### CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO

Justifica-se **contratação de empresa para fornecimento de combustível gasolina comum, filtro de ar e óleo lubrificante para Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu**. Sendo que o ônus da outorga encontra-se dentro do limite permitido em lei, devido ao embasamento doutrinário, não há necessidade que se abra o processo licitatório para o julgamento de propostas.

Fundamentado na Lei 14.133 de 1º de abril de 2.021, artigo 75, inciso II, é dispensável a licitação.

Utilizando-se dos critérios abaixo, justificamos o ato.

- 1) Encontra-se constituído, nos termos da legislação vigente:

#### Lei nº 14.133/21

**Artigo 75.** É dispensável a licitação:

**Inciso II** – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que atende às necessidades da municipalidade. Fixado o preço para a referida contratação em R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais), pagos mensalmente, conforme necessidade de aquisição.

Serranópolis do Iguaçu 08 de janeiro de 2024.

Cleucir Francisco Dalbosco  
Presidente da C. P. L.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Artur da Costa e Silva, 406, Bairro Jardinópolis

CNPJ-01.620.534/0001/83

Serranópolis do Iguaçu 08 de janeiro de 2024.

PARECER REFERENTE DESPACHO DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,  
DATADO DE 04/01/2024.

ASSUNTO: INDICAÇÃO DE RECURSOS DE ORDEM ORÇAMENTÁRIA PARA  
FAZER FRENTE À DESPESA;

**Objeto:** Aquisição de Combustível gasolina comum, para abastecimento na bomba,  
exclusivamente de veículos pertencentes à frota da Câmara Municipal de  
Serranópolis do Iguaçu, Óleo lubrificante e filtro de ar.

**Preço será de R\$ 8.966,00 (oito mil novecentos e sessenta e seis reais ).**

## DEPARTAMENTO CONTÁBIL

### DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a execução do  
objeto em epígrafe.

Dotação Orçamentária nº.:

- 3.3.90.30 – Material de Consumo
- 3.3.90.33 \_ Passagens e despesas de locomoção
- 3.3.90.36 \_ outros serviços de terceiros Pessoa Física
- 3.3.90.39 \_ outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica
- 3.3.90.40 \_\_\_\_\_
- 4.4.90.52 Equipamentos e materiais permanentes

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Desdobramento \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Possui dotação:

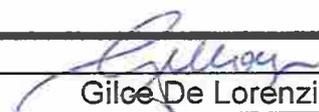
sim

Data 08 / 01 / 2024

Não

### SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Declaro a existência de recursos financeiros para a execução do objeto em epígrafe.

  
\_\_\_\_\_  
Gilce De Lorenzi



# CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Artur da Costa e Silva, 406, Bairro Jardimópolis

CNPJ-01.620.534/0001/83

Serranópolis do Iguaçu, 08 de janeiro de 2024.

DO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL;

PARA:  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
DEPARTAMENTO JURÍDICO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Memorando Interno – Secretaria de Administração, o Processo deverá tramitar pelos Setores competentes com vistas:

- 1 – À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- 2 – À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 – À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item terceiro acima.

Cordialmente,

---

Maria Madalena Bertolini  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Artur da Costa e Silva, 406, Bairro Jardimópolis

CNPJ-01.620.534/0001/83

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Serranópolis do Iguaçu, 08 de janeiro de 2024.

### Memorando Interno

A

Excelentíssima Senhora

**MARIA MADALENA BERTOLINI**

DIGNA SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU/PR.

Prezada Senhora:

Com meus cordiais cumprimentos, venho pelo presente solicitar atenção e providência de Vossa Excelência, no sentido de autorizar o devido processo licitatório, para aquisição de Combustível gasolina comum, e lubrificantes para Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu.

Sendo este o assunto do momento, reitero a vossa senhoria os meus protestos de estima, respeito e consideração.

Atenciosamente,

  
Josiane Cappellari  
Diretoria Geral

## Parecer Jurídico

Assunto: *Dispensa de Licitação.*

Senhor Presidente do Poder Legislativo

Senhores Vereadores:

À apreciação desta Assessoria Jurídica processo administrativo referente à aquisição de combustível, óleo lubrificante e filtros.

O custo estimado da contratação importa em um total de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Estando desta forma cumprida a disposição contida na Constituição do Estado do Paraná, bem como na Lei n. 14.133/21.

O responsável pelo Setor de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação.

Tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 75 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, o processo poderá ser dispensado, a critério da Administração, em virtude do valor ser menor que o previsto no citado inciso.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Dessa forma, justifica-se a dispensa, conforme solicitada, pelos fatos e fundamentos acima expostos.

S. M. J. este é o Parecer.

Serranópolis do Iguaçu, 08 de janeiro de 2024.



**Sidnei Basso**

Oab-Pr 41.269



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: POSTO DE COMBUSTIVEIS PINHEIRINHO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 78.410.933/0001-44  
Certidão nº: 2616667/2024  
Expedição: 11/01/2024, às 12:09:39  
Validade: 09/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSTO DE COMBUSTIVEIS PINHEIRINHO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.410.933/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 78.410.933/0001-44  
**Razão Social:** POSTO DE COMBUSTIVEIS PINHEIRINHO LTDA.  
**Endereço:** R MARECHAL ARTUR DA COSTA E SILVA SN / JARDINOPOLIS / SERRANOPOLIS DO IGUACU / PR / 85885-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/01/2024 a 09/02/2024

**Certificação Número:** 2024011109074084069882

Informação obtida em 11/01/2024 12:20:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.410.933/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/06/1984
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL POSTO DE COMBUSTIVEIS PINHEIRINHO LTDA.
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO PINHEIRINHO	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MARECHAL ARTUR DA COSTA E SILVA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 85.885-000	BAIRRO/DISTRITO JARDINOPOLIS	MUNICÍPIO SERRANOPOLIS DO IGUACU	UF PR
-------------------	---------------------------------	-------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO POSTOPINHEIRINHO1@HOTMAIL.COM	TELEFONE (45) 3236-1153
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/01/2024 às 12:18:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

78.410.933/0001-44

**NOME EMPRESARIAL:**

POSTO DE COMBUSTIVEIS PINHEIRINHO LTDA.

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$80.000,00 (Oitenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

ADAIR CRONE

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:**

JEAN CARLOS DA SILVA

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 11/01/2024 às 12:18 (data e hora de Brasília).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: POSTO DE COMBUSTIVEIS PINHEIRINHO LTDA.**  
**CNPJ: 78.410.933/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:06:56 do dia 27/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/06/2024.

Código de controle da certidão: **B751.031B.EFC7.67D7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº: 3009 – ANO: XIII

10 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**ERRATA DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA 7-2024, Publicado no Diário Oficial Eletrônico, em 08 de janeiro de 2024, Edição 3004, Página 3**

Onde lê-se:

"EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA 7-2024."

Leia-se:

"EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA 4-2024."

Serranópolis do Iguaçu - Pr., 15 de janeiro de 2024.

**Nilson Mário Konig**  
Presidente

**ERRATA DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 7-2024, Publicado no Diário Oficial Eletrônico, em 08 de janeiro de 2024, Edição 3004, Página 3**

Onde lê-se:

"AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 7-2024."

Leia-se:

"AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 4-2024."

Serranópolis do Iguaçu - Pr., 15 de janeiro de 2024.

**Nilson Mário Konig**  
Presidente

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**PORTARIA Nº 053/2024**  
15/01/2024

### CONCEDE AJUDA DE CUSTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder ajuda de custo ao servidor municipal abaixo denominado, com base na Lei Municipal nº 12/05, renumerada para Lei nº 421, de 15 de março de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 599, de 17 de outubro de 2007 e pela Lei Municipal nº 1384, de 22 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre o pagamento de diárias:

**§Primeiro** – Servidor **JAIR LABRES DA SILVA**, ocupante do cargo Efetivo de Motorista, matrícula nº 37781, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Segundo** – Levar pacientes para consultas e exames na cidade de Medianeira – Pr., pelo seguinte período:

I – 16 e 19 de janeiro de 2024, total de 02 (duas) ajudas de custo, no valor unitário de 0,85 UFM, totalizando R\$ 49,86 (quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

II – Meio de Transporte: Veículo Oficial placa SEJ 8B87.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 15 de janeiro de 2024.

**IVO ROBERTI**  
Prefeito

Página 3



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.**  
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.serranopolis.pr.gov.br](http://www.serranopolis.pr.gov.br) no link Diário Oficial.



# *Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu*

Estado do Paraná  
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis  
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000  
Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432  
e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

## **ERRATA DO**

### **EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA 7-2024,**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico, em 08 de janeiro de 2024, Edição 3004, Página 3.

**Onde lê-se:**

**"EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA 7-2024."**

**Leia-se:**

**"EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA 4-2024."**

Serranópolis do Iguaçu - Pr., 15 de janeiro de 2024.



**Nilson Mário König**  
Presidente

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO**  
Serranópolis do Iguaçu - Pr.

Site: <https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/serranopolis>

Data: 15 de janeiro de 2024

Edição: n.º 3009

Ano: XIII

Página: 3



# *Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu*

Estado do Paraná  
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis  
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000  
Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432  
e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

## **ERRATA DO**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 7-2024**, Publicado  
no Diário Oficial Eletrônico, em 08 de janeiro de 2024,  
Edição 3004, Página 3.

**Onde lê-se:**

**"AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 7-2024."**

**Leia-se:**

**"AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 4-2024."**

Serranópolis do Iguaçu - Pr., 15 de janeiro de 2024.



**Nilson Mário Konig**  
Presidente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEGUNDA-FEIRA, 8 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº: 3004 – ANO: XIII

19 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

#### EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA 7-2024

A Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 01.620.534/0001-83, torna público para conhecimento dos interessados que pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM, FILTRO DE AR E OLÉO LUBRIFICANTE PARA VEICULO DE USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU**, podendo os eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar Da data de Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/01/2024 às 07:00

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Câmara Municipal, sediada na Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, n: 469 – Bairro Jardimópolis - Serranópolis do Iguaçu – PR, no horário das 07:00 às 13:00, em dias úteis, ou pelo email: [licitacaocamaraserranopolis@hotmail.com](mailto:licitacaocamaraserranopolis@hotmail.com) até a data limite. O edital/Termo de referência da dispensa estará disponível no site oficial da Câmara Municipal <https://www.camaraserranopolisdoiguacu.pr.gov.br/portal-transparencia>. Quaisquer informações complementares sobre o aviso poderão ser obtidas através do Departamento de Licitação e Contratos ou pelo telefone: (45)3236-1238. Serranópolis do Iguaçu - PR, 03 de janeiro de 2024.

Maria Madalena Bertolini  
Presidente

#### ANEXO I

#### DESCRIÇÃO DO OBJETO:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM, FILTRO DE AR O OLÉO LUBRIFICANTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, SENDO QUE O LOCAL PARA FORNECIMENTO DEVE ESTAR EM UM RAIOS MÁXIMO DE 7 (SETE) QUILOMETROS.**

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM	LITROS	1500	5,69	8535,00
2	FILTRO DE AR	UN	5	35,00	175,00
3	OLEO LUBRIFICANTE 15 W 40 SEMISSINTETICO	LITRO	8	32,00	256,00

#### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 7-2024

A Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 01.620.534/0001-83, torna público para conhecimento dos interessados que pretende realizar **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM, FILTRO DE AR E OLÉO LUBRIFICANTE PARA VEICULO DE USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU**, podendo os podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/01/2024 às 07:00

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Câmara Municipal, sediada na Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, n: 469 – Bairro Jardimópolis - Serranópolis do Iguaçu – PR, no horário das 07:00 às 13:00, em dias úteis, ou pelo email: [licitacaocamaraserranopolis@hotmail.com](mailto:licitacaocamaraserranopolis@hotmail.com) até a data limite. O edital/Termo de referência da dispensa estará disponível no site oficial da Câmara Municipal <https://www.camaraserranopolisdoiguacu.pr.gov.br/portal-transparencia>. Quaisquer informações complementares sobre o aviso poderão ser obtidas através do Departamento de Licitação e Contratos ou pelo telefone: (45)3236-1238. Serranópolis do Iguaçu - PR, 03 de janeiro de 2024.

Maria Madalena Bertolini  
Presidente

Página 3



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.**  
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
[www.serranopolis.pr.gov.br](http://www.serranopolis.pr.gov.br) no link Diário Oficial.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Artur da Costa e Silva, 406, Bairro Jardinópolis

CNPJ-01.620.534/0001/83

## EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA 7-2024

A Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 01.620.534/0001-83, torna público para conhecimento dos interessados que pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM, FILTRO DE AR E OLÉO LUBRIFICANTE PARA VEICULO DE USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU**, podendo os eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar Da data de Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/01/2024 às 07:00

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Câmara Municipal, sediada na Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, n; 469 – Bairro Jardinópolis - Serranópolis do Iguaçu – PR, no horário das 07:00 às 13:00, em dias úteis, ou pelo email: [licitacaocamaraserranopolis@hotmail.com](mailto:licitacaocamaraserranopolis@hotmail.com) até a data limite. O edital/Termo de referência da dispensa estará disponível no site oficial da Câmara Municipal <https://www.camaraserranopolisdoiguacu.pr.gov.br/portal-transparencia>. Quaisquer informações complementares sobre o aviso poderão ser obtidas através do Departamento de Licitação e Contratos ou pelo telefone: (45)3236-1238. Serranópolis do Iguaçu - PR, 03 de janeiro de 2024.

Maria Madalena Bertolini  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Artur da Costa e Silva, 406, Bairro Jardinópolis

CNPJ-01.620.534/0001/83

## ANEXO I

### DESCRIÇÃO DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM, FILTRO DE AR O OLÉO LUBRIFICANTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, SENDO QUE O LOCAL PARA FORNECIMENTO DEVE ESTAR EM UM RAIO MÁXIMO DE 7 (SETE) QUILOMETROS.

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM	LITROS	1500	5,69	8535,00
2	FILTRO DE AR	UN	5	35,00	175,00
3	OLÉO LUBRIFICANTE 15 W 40 SEMISSINTÉTICO	LITRO	8	32,00	256,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Artur da Costa e Silva, 406, Bairro Jardinópolis

CNPJ-01.620.534/0001/83

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 7-2024

A Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 01.620.534/0001-83, torna público para conhecimento dos interessados que pretende realizar **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM, FILTRO DE AR E OLÉO LUBRIFICANTE PARA VEICULO DE USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU**, podendo os podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/01/2024 às 07:00

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Câmara Municipal, sediada na Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, n; 469 – Bairro Jardinópolis - Serranópolis do Iguaçu – PR, no horário das 07:00 às 13:00, em dias úteis, ou pelo email: [licitacaocamaraserranopolis@hotmail.com](mailto:licitacaocamaraserranopolis@hotmail.com) até a data limite. O edital/Termo de referência da dispensa estará disponível no site oficial da Câmara Municipal <https://www.camaraserranopolisdoiguacu.pr.gov.br/portal-transparencia>. Quaisquer informações complementares sobre o aviso poderão ser obtidas através do Departamento de Licitação e Contratos ou pelo telefone: (45)3236-1238. Serranópolis do Iguaçu - PR, 03 de janeiro de 2024.

Maria Madalena Bertolini  
Presidente



# Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu.

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 469, Bairro Jardimópolis

CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP 85885-000 - Fone: (45) 3236-1238 - Fax 3236-1432

Serranópolis do Iguaçu 04 de Janeiro de 2024

POSTO DE COMBUSTIVEIS PINHEIRINHO, CNPJ:78.410.933/0001-44,RUA  
MARECHAL ARTHUR DA COSTA E SILVA,JARDINOPOLIS,SERRANOPOLIS DO  
IGUAÇU-PR

O Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu vem por meio deste solicitar orçamento para produto abaixo especificado:

**Veículo Honda Civic Placa APX 0267**

**Quantidade:** Litros

**Produto:** Gasolina Comum R\$ 5,69 LT

**Quantidade:** Litros

**Produto:** Álcool R\$ 3,69 LT

Solicito Orçamento com preço, forma de pagamento se a vista ou parcelado e se em depósito bancário ou boleto, prazo de entrega.

Agradeço desde já pela atenção.

Atenciosamente

  
Josiane Cappellari  
Diretora Geral

  
JEAN CARLOS DA SILVA  
POSTO COMB. PINHEIRINHO

CNPJ: 78.410.933/0001-44  
Posto de Combustíveis Pinheirinho Ltda. - EPP  
Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, S/N  
Jardimópolis  
CEP: 85885-000 SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU



# Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu.

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 469, Bairro Jardimópolis

CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP 85885-000 – Fone: (45) 3236-1238 – Fax 3236-1432

Serranópolis do Iguaçu Janeiro de 2024

## À LAR TRANSPORTE (POSTO)

O Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu vem por meio deste solicitar orçamento para produto abaixo especificado:

**Veículo Honda Civic Placa APX 0267**

**Quantidade: R\$ 42,00 1 Unidade**

**Produto: óleo Lubrificante 15 w40 semissintético**

**Quantidade: R\$ 45,00 1 Unidade**

**Produto: Filtro de óleo**

**Quantidade: R\$ 40,00 1 Unidade**

**Produto: Filtro de ar**

Pagamento avista, validade de 30 dias

Solicito Orçamento com preço, forma de pagamento se a vista ou parcelado e se em depósito bancário ou boleto, prazo de entrega.

Orçamento valido para 12 meses.

Agradeço desde já pela atenção.

Atenciosamente

  
Josiane Cappellari  
Diretora Geral

  
Lucas S. Sônego  
Gerente Posto  
TR 006